

DECRETO N.º 7070, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suple menta Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.07.01	Educação Infantil		02.07.01	Educação Infantil
	12.365.0010.2018	Manut. Ativ. Ensino Infantil/ Federal		12.361.0010.2021	Manut. Ativ. Recursos Salário Educação
166	3.3.90.30	20.000,00	186	3.3.90.30	20.000,00
	02.07.01	Educação Infantil		02.07.01	Educação Infantil
	12.361.0010.2021	Manut. Ativ. Recursos Salário Educação		12.361.0010.2021	Manut. Ativ. Recursos Salário Educação
188	3.3.90.39	12.000,00	186	3.3.90.30	12.000,00
	02.07.04	Educação Geral		02.07.04	Educação Geral
	12.364.0010.2037	Manut. Ativ. do Ensino Superior		12.122.0010.2029	Manut. Ativ. Educação Geral
246	3.3.50.39	15.000,00	235	3.3.90.39	15.000,00
	02.09.01	Fundo Municipal Saúde		02.09.01	Fundo Municipal Saúde
	10.301.0014.2061	Recursos Saúde Estadual		10.301.0014.2055	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde.
390	3.3.50.39	20.000,00	365	3.3.50.39	20.000,00
	02.03.01	Setor de Fazendas, Compras, Almojarifado		02.03.01	Setor de Fazendas, Compras, Almojarifado
	04.123.0005.2009	Manut. Ativ. Fazenda, Compras, Almojarifado e R.H		04.123.0005.2009	Manut. Ativ. Fazenda, Compras, Almojarifado e R.H
69	4.4.90.52	5.000,00	64	3.3.90.39	5.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 05 de outubro de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 7071, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública do Imóvel que especifica para fins de desapropriação.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, ainda, o que lhe confere o art. 6º do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei 2.786, de 21 de maio de 1.956,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de ser adquirido pela Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, mediante desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel rural de propriedade de Amadeu Allegretti, com as seguintes descrições:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M2**, de coordenadas (Longitude: -51°25'04,645", Latitude: -21°29'36,382" e Altitude: 378,32 m); deste, segue confrontando com a **Estrada Municipal JQL-351**, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°59' e 12,86 m até o vértice **M3**, (Longitude: -51°25'04,552", Latitude: -21°29'36,791" e Altitude: 378,04 m); deste, segue confrontando com o imóvel de **Matrícula nº 1.829 - Parcela 2 (CNS: 12.020-4)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°18' e 0,64 m até o vértice **C69-M-0492**, (Longitude: -51°25'04,571", Latitude: -21°29'36,802" e Altitude: 378,04 m); 243°24' e 26,66 m até o vértice **C69-M-0488**, (Longitude: -51°25'05,399", Latitude: -21°29'37,190" e Altitude: 377,77 m); 255°46' e 71,33 m até o vértice **C69-M-0285**, (Longitude: -51°25'07,801", Latitude: -21°29'37,760" e Altitude: 377,61 m); deste, segue confrontando com a **Estrada Municipal JQL-351**, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°06' e 12,09 m até o vértice **C69-M-0284**, (Longitude: -51°25'07,937", Latitude: -21°29'37,388" e Altitude: 378,17 m); deste, segue confrontando com o imóvel de **Matrícula nº 1.829 - Parcela 1 (CNS: 12.020-4)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°44' e 72,47 m até o vértice **C69-M-0486**, (Longitude: -51°25'05,497", Latitude: -21°29'36,808" e Altitude: 378,18 m); 62°40' e 22,52 m até o vértice **C69-M-0491**, (Longitude: -51°25'04,802", Latitude: -21°29'36,472" e Altitude: 378,31 m); 58°31' e 5,30 m até o vértice **M2**, ponto inicial da descrição deste perímetro.”

Parágrafo Único - A área referida será declarada de utilidade pública para fins de regularização da estrada municipal existente no local da faixa a ser desapropriada.

Art. 2.º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- b) que o proprietário ofereça título de domínio e certidão negativa de quaisquer ônus que recaiam sobre os bens expropriados.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 06 de outubro de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo